



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região  
Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe  
Setor de Edifícios Públicos Norte (SEPN) 711/911, Módulo A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70790-116  
Tel. (61) 3307-7200 - www.prt10.mpt.mp.br

PGEA 20.02.1000.0000074/2025-83

TEMAS: 01.05.11. - Apoio à Atividade Finalística

Requerente(s): Instituto Nova Visão - Inovi

Assunto: **Cadastro Regional de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais para reversão de bens e recursos oriundos da atuação institucional da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região DF e TO.**

### DECISÃO

Defiro a inclusão da entidade **Instituto Nova Visão - Inovi** (PGEA 20.02.1000.0000074/2025-83) no Cadastro Regional de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais com vistas ao recebimento de bens e/ou valores decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho.

As destinações de bens e/ou valores decorrentes da atividade finalística do Ministério Público do Trabalho inserem-se na independência funcional do(a) membro(a), sendo o cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, consoante o art. 11 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, medida administrativa que visa orientar e promover o suporte à atuação e à escolha de formas de reparação social.

Ressalto que a inclusão da entidade órgão no Cadastro Regional não isenta o(a) membro(a) do Ministério Público do Trabalho da necessidade de verificar se o(a) beneficiário(a) escolhido(a) preenche os requisitos e condições previstos na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 (art. 6º da Portaria PGT 1240.2024).

Notifique-se a/o entidade/órgão requerente desta decisão.

Procedam-se os registros necessários no banco de dados do Sistema MPT Digital e tabela controle.

Após, remeta-se ao arquivo eletrônico corrente.

Brasília, data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente)

PAULA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES  
Procuradora-Chefa da PRT 10ª Região